



Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Ofício C-nº 233/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 099/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 099/2021, que dá denominação de “SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA”, à Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II.

Pela Indicação nº 2283/2021, que instrui o Processo nº 2829-2021, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA, para denominar a atual Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II. Sylvio Antunes de Oliveira, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Sylvio Antunes de Oliveira, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 099-2021

Dá denominação de “SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA”, à Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA”, à Rua 03 (três), localizada no Loteamento Jardim Bela Vista II, conforme o sugerido na Indicação nº 2283-2021, Processo nº 2829-2021, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Processo nº 2829-2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Objeto de Deliberação	
As Comissões Permanentes:	
Constituição/Justiça/Redação <input type="checkbox"/>	Legislação Participativa <input type="checkbox"/>
Economia/Finança/Orçamento <input type="checkbox"/>	Defesa da Mulher <input type="checkbox"/>
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social <input type="checkbox"/>	Transporte Público e Defesa do Consumidor <input type="checkbox"/>
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas	
Início: ____/____/____	Término: ____/____/____
Sala das Sessões: ____/____/____	
 Presidente da Câmara	 1º Secretário

Histórico Pessoal e Pretensão da Família

Sylvio Antunes de Oliveira

Data de nascimento: 20 / 08 / 1.929

Data de falecimento: 04 / 12 / 2.016

Filiação: Olyntho Antunes de Oliveira / Haydeé de Castro Oliveira

Cidadão brasileiro, nascido em Guaratinguetá / SP.

Casado com Clara Azevedo de Oliveira, com quem teve 6 filhos, 9 netos e 3 bisnetos.

Perfil profissional

Profissional autônomo, com atuação inicial na área da pecuária, até o ano de 1.968.

Após aprovação em um concurso para a função de Despachante, onde desempenhou a função, por um período de 30 anos, até a aposentadoria.

Durante este período, foi homenageado pela Câmara Municipal de Guaratinguetá pelos bons serviços prestados em sua profissão de Despachante.

Paralelamente, no final do período em que esteve como Despachante, também ficou responsável pela execução da infraestrutura dos loteamentos e bairros **Bela Vista I** e **Bela Vista II**, juntamente com a incorporadora **H.O. Empreendimentos**, possibilitando oportunidades de emprego e arrecadações de impostos para o município de Guaratinguetá.

Informações complementares

Veio a falecer, aos 87 anos de vida, após muito trabalho e dedicação à família e ao município de Guaratinguetá.

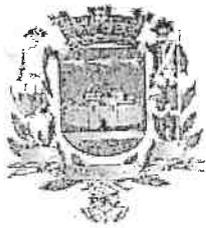
Pretensão da Família

A família vem solicitar, através desta, que seja nomeada a Rua 3, do Bairro **Bela Vista II**, com o nome do nosso pai, **Sylvio Antunes de Oliveira**, em homenagem à dedicação e esforço na construção e liberação do loteamento mencionado, junto aos órgãos públicos.

Agradecimento

A família vem agradecer ao Sr. Prefeito e aos membros da Câmara Municipal de Guaratinguetá pela atenção dispensada aos representantes desta família.

Família Antunes de Oliveira



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

DE ACORDO.

INDICAÇÃO Nº 2283-2021 Processo nº 2829-2021	EMENTA: Sugere denominação de "SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA" localizada no Bairro Jardim Bela Vista II. <i>Marcus Augustin Soliva</i>
---	--

SIM, EM TERMOS

EM ____/____/____

INDEFERIDA

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

INDICAMOS à Douta Mesa que, por ofício, transmita ao Excelentíssimo Senhor *MARCUS AUGUSTIN SOLIVA*, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, nossa sugestão, no sentido de se proceder à denominação de "SYLVIO ANTUNES DE OLIVEIRA" à Rua 03, localizada no Bairro Jardim Bela Vista II. Sugerimos que sua Excelência determine ao setor competente da Administração a tomada de efetivas providências, no sentido de que seja dada a referida denominação, como justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo segue em anexo, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o que o faz credor desta singela homenagem.

Salientamos que conforme Memo 0205/2021 (em anexo) desta Prefeitura, de 01 de outubro de 2021, em resposta ao Ofício n.º DL 01/2021, datado de 16 de setembro de 2021, encaminhado pela Câmara Municipal, a pedido da Vereadora que subscreve a presente propositura, fomos informados que a mencionada Rua ainda não possui denominação.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor *ADEMAR DOS SANTOS FILHO* – Secretário Municipal de Administração.

Seguem, em anexo, os Ofícios DL 01-2021 de 16/09/2021, 038 de 04/10/2021, memorando nº 0205-2021 de 01/10/2021 e currículo.

Recinto do Plenário "Vereador João Mod", outubro de 2021.

ALEXANDRA ANDRADE
Vereadora

Protocolo Nº 3018-2021
08/10/2021

Divisão Legislativa – AA/sa.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 107/2021 – JUR/lfca

Data: 16/11/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

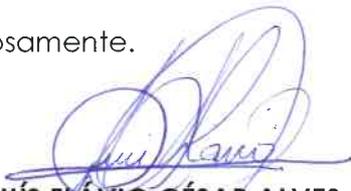
Ref.: Projeto de Lei nº 99/2021

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dá denominação de Sylvio Antunes de Oliveira, à Rua 03 (três), localizada no Jardim Bela Vista II.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico